



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 067/10

Projeto de Lei nº 080/10

Altera a Lei 2106 de 16 de dezembro de 2009, que estima receita e fixa a despesa do município para 2010 e da outras providências.

Lei nº.....de.....de.....de 2010.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica criada na estrutura orçamentária da Secretaria de Governo a unidade executora 02.02.03 que representa o Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2.º Fica criada na estrutura orçamentária da Secretaria de Finanças a unidade executora 02.06.02 que representa o Fundo de Incentivo a Administração Tributária.

Art. 3.º Ficam criadas na estrutura orçamentária da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda as seguintes Unidades Executoras:

I – As representações das unidades são:

02.12.04	Farmácia Básica-Federal
02.12.05	Farmácia Básica-Municipal
02.12.06	Atendimento a Saúde da Família-Federal
02.12.07	Atendimento a Saúde da Família-Municipal
02.12.08	Pronto Atendimento Centro-Federal
02.12.09	Pronto Atendimento Centro-Municipal
02.12.10	Serviço de Vigilância Sanitária -Federal
02.12.11	Serviço de Vigilância Sanitária- Municipal
02.12.12	Serviço Odontológico-Federal
02.12.13	Serviço Odontológico-Municipal
02.12.14	Serviço de Saúde Comunitária-Federal
02.12.15	Serviço de Saúde Comunitária- Municipal
02.12.16	Serviço de Vacinação-Federal
02.12.17	Serviço de Vacinação-Municipal
02.12.18	Serviço de Atendimento DST /AIDS -Federal
02.12.19	Serviço de Atendimento DST/ AIDS- Municipal.

Art. 4.º Ficam criadas na estrutura orçamentária da Secretaria de Saúde as seguintes Unidades Executoras:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

I – As representações das unidades são:

- 02.13.05 Atendimento ao Idoso-Federal
- 02.13.06 Atendimento ao Idoso-Estadual
- 02.13.07 Projeto Sentinela
- 02.13.08 Projeto Bolsa Família
- 02.13.09 PETI Jornada II
- 02.13.10 Projeto de Atenção Básica Social
- 02.13.11 Projeto de Benefício Prestação Continuada

- 02.13.12 Atendimento a Crianças e Adolescente - Federal

- 02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal
- 02.13.14 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Estadual
- 02.13.15 Projeto Liberdade Assistida-Estadual
- 02.13.16 Atendimento a Criança e Adolescente/ Estadual

Art. 5.º Ficam criadas as seguintes despesas orçamentárias na unidade executora 02.02.03 - Gabinete do Vice-Prefeito :

02 Prefeitura Municipal
02.02 Secretaria de Governo
02.02.03 Gabinete do Vice-Prefeito

3.1.90.09 - Salário Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal - Civil
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra Orçamentária.

Art. 6.º As despesas criadas no artigo anterior serão suplementadas como segue:

3.1.90.09 - Salário Família	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal – Civil	R\$ 1.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 19.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
Intra Orçamentária	R\$ 1.000,00.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito que trata este artigo será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal	
02.05. Secretaria de Administração	
02.05.01 Secretaria e Dependências	
02.05.01.288410002.2.029.4.6.90.71	
Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 200.000,00.

Art. 7.º Ficam criadas as seguintes despesas orçamentárias na unidade executora 02.06.02 - Fundo de Incentivo a Administração Tributária:

02 Prefeitura Municipal	
02.06 Secretaria de Finanças	
02.06.02 Fundo de Incentivo a Administração Tributária	

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	

Art. 8.º As despesas criadas no artigo anterior serão suplementadas como segue:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 334.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 28.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito que trata este artigo será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal	
02.05. Secretaria de Administração	
02.05.01 Secretaria e Dependências	
02.05.01.999999991.2.099.9.9.99.542	
Reserva de Contingência	R\$ 372.000,00.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9.º Ficam criadas as seguintes despesas orçamentárias na unidade executora 02.08.02 – Saneamento pertencente a unidade orçamentária Secretaria de Obras e Urbanismo, como segue:

02 Prefeitura Municipal
02.08 Secretaria de Obras e Urbanismo
02.08.02 Saneamento

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 10. As despesas criadas no artigo anterior serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

§ 1.º Os recursos para cobertura do crédito que trata este artigo será fornecido pela anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria de Obras e Urbanismo
02.08.02 Saneamento
02.08.02.1551200008.1.006.4.4.90.51.148
Obras e Instalações R\$ 200.000,00.

§ 2.º Os recursos financeiros a serem utilizados nas dotações ora criadas na unidade orçamentária Saneamento são provenientes do programa Saneamento para Todos do Governo Federal, através do contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, recursos estes obtidos por meio de operação de crédito.

Art. 11. As unidades executoras criadas no art. 3º terão as seguintes rubricas de despesa para suportar os gastos:

§ 1.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.04 Farmácia Básica/Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.04 Farmácia Básica/Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2.º As rubricas de despesas criadas no § 1º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00

§ 3.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.05 Farmácia Básica/Municipal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.05 Farmácia Básica/Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

§ 4.º As rubricas de despesas criadas no § 3º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00

§ 5.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.06 Atendimento a Saúde da Família – Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.06 Atendimento a Saúde da Família - Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 6.º As rubricas de despesas criadas no § 5º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 7.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.07 Atendimento a Saúde da Família – Municipal:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.07 Atendimento a Saúde da Família - Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 8.º As rubricas de despesas criadas no § 7º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 9.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.08 Pronto Atendimento-Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.08 Pronto Atendimento-Federal

3.1.90.09 - Salário Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal - Civil
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra Orçamentária

§ 10. As rubricas de despesas criadas no § 9º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.1.90.09 - Salário Família	R\$ 100,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 200,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal – Civil	R\$ 100,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	R\$ 200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra Orçamentária	R\$ 100,00

§ 11. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.09 Pronto Atendimento-Municipal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.09 Pronto Atendimento-Municipal

3.1.90.09 - Salário Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal - Civil
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra Orçamentária

§ 12. As rubricas de despesas criadas no § 11 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.1.90.09 - Salário Família	R\$ 100,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 200,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal – Civil	R\$ 100,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	R\$ 200,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Intra Orçamentária

R\$ 100,00

§ 13. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.10 Serviço de Vigilância Sanitária-Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.10 Serviço de Vigilância Sanitária-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 14. As rubricas de despesas criadas no § 13 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 15. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.11 Serviço de Vigilância Sanitária-Municipal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.11 Serviço de Vigilância Sanitária-Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 16. As rubricas de despesas criadas no § 15 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 17. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.12 Serviço Odontológico-Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.12 Serviço Odontológico-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 18. As rubricas de despesas criadas no § 17 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 19. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.13 Serviço Odontológico-Municipal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.13 Serviço Odontológico-Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 20. As rubricas de despesas criadas no § 19 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 21. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.14 Serviço de Saúde Comunitária-Federal:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.14 Serviço de Saúde Comunitária-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 22. As rubricas de despesas criadas no § 21 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 23. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.15 Serviço de Saúde Comunitária-Municipal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.15 Serviço de Saúde Comunitária-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 24. As rubricas de despesas criadas no § 23 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 25. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.16 Serviço de Vacinação-Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.16 Serviço de Vacinação-Federal



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 26. As rubricas de despesas criadas no § 25 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 27. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.17 Serviço de Vacinação-Municipal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.17 Serviço de Vacinação-Municipal

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 28. As rubricas de despesas criadas no § 27 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 29. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.18 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Federal:

02 Prefeitura Municipal
02.12 Secretaria de Saúde
02.12.18 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Federal

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 30. As rubricas de despesas criadas no § 29 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

§ 31. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.19 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Municipal:

- 02.12 Secretaria de Saúde
- 02.12.19 Serviço de Atendimento DST/AIDS-Municipal
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 32. As rubricas de despesas criadas no § 31 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesa com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.000,00

Art. 12. Os recursos para cobertura do crédito que trata os §§ 2º, 4º, 6º, 8º, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32 do art. 11, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação:

- 02 Prefeitura Municipal
- 02.05. Secretaria de Administração
- 02.05.01 Secretaria e Dependências
- 02.05.01.288410002.2.029.4.6.90.71.541
- Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 84.000,00

Art. 13. As unidades executoras criadas no art. 4º desta Lei terão as seguintes rubricas de despesa para suportar os gastos:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.12.05 Atendimento ao Idoso–Federal:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.12.05 Atendimento ao Idoso – Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 2.º As rubricas de despesas criadas no § 1º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 3.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.06 Atendimento ao Idoso–Estadual:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.06 Atendimento ao Idoso–Estadual

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 4.º As rubricas de despesas criadas no § 3º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 5.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.07 Projeto Sentinela–Federal:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.07 Projeto Sentinela–Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 6.º As rubricas de despesas criadas no § 5º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 7.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.08 Bolsa Família–Federal:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.08 Bolsa Família–Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 8.º As rubricas de despesas criadas no § 7º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 9.º Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.09 PETI Jornada II:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.09 PETI Jornada II

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 10. As rubricas de despesas criadas no § 9º deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 11. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.10 Projeto de Atenção Básica Social:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

02.13.10 Projeto de Atenção Básica Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 12. As rubricas de despesas criadas no § 11 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
---------------------------------	------------

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
---	------------

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
--	------------

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00
--	------------

§ 13. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.11 Projeto Benefício Prestação Continuada:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

02.13.11 Projeto Benefício Prestação Continuada

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 14. As rubricas de despesas criadas no § 13 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
---------------------------------	------------

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
---	------------

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
--	------------

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00
--	------------

§ 15. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.12 Atenção a Criança e Adolescente-Federal:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda

02.13.12 Atenção a Criança e Adolescente-Federal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 16. As rubricas de despesas criadas no § 15 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 17. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 18. As rubricas de despesas criadas no § 17 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 19. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.13 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Federal:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.14 Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais-Estadual

- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 20. As rubricas de despesas criadas no § 19 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
---------------------------------	------------



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 21. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.15 Liberdade Assistida-Estadual:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.15 Liberdade Assistida-Estadual

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 22. As rubricas despesas criadas no § 21 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

§ 23. Ficam criadas as seguintes rubricas de despesas orçamentárias na unidade executora 02.13.16 Atenção a Criança e Adolescente-Estadual:

02.13 Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
02.13.16 Atenção a Criança e Adolescente-Estadual

3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

§ 24. As rubricas de despesas criadas no § 23 deste artigo serão suplementadas da seguinte forma:

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500,00

Art. 14. Os recursos para cobertura do crédito que tratam os §§ 2º, 4º, 6º, 8º, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24 do art. 13, serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

02.05. Secretaria de Administração
02.05.01 Secretaria e Dependências

02.05.01.288410002.2.029.4.6.90.71.541

Principal da Dívida Contratual Resgatada

R\$ 12.000,00

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 19 de outubro de 2.010.

Pedro Nunes Filho
PRESIDENTE

Marilene Newman Oliveira
1ª SECRETÁRIA

Marcos Antonio Alves
2º SECRETÁRIO